DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2
Atos de Pessoal 3
Subsídios e Remunerações 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

"Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2021 (TC-006724.989.20-7), afastando-se o parecer prévio desfavorável do Tribunal de Contas, e dá outras providências. "

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do artigo 207 de seu Regimento Interno, especialmente com fundamento no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, faz saber que o plenário aprovou por maioria absoluta de votos e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Balbinos, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do ex-Prefeito Benedito Jackson Balancieri, afastando-se o parecer prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-006724.989.20-7).

Art. 2º - A decisão de que trata o artigo 1º, fundamenta-se na ausência de comprovação de ato doloso de improbidade administrativa ou de irregularidade insanável, na natureza técnica das falhas apontadas, nas providências corretivas adotadas, na boa-fé administrativa do gestor e nas especificidades da realidade municipal.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo fundamenta-se na deliberação da maioria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, que recomendou a aprovação das contas, afastando-se o parecer prévio desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-006724.989.20-7).

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões as CM de Balbinos, 28 de outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO RIGOTTO:14131184885

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO RIGOTTO:14131184885
Dados: 2025.11.03 11:16:04 -03'00'

MARCOS ANTONIO RIGOTTO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E SALÁRIOS

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025

CONSOANTE AO ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

QUANTIDADE	CARGO	PROVIMENTO	SALÁRIO BASE
01	AJUDANTE GERAL	EFETIVO	R$ 1.904,96
01	ATENDENTE	EFETIVO	R$ 3.201,93
01	PROCURADOR JURÍDICO	EFETIVO	R$ 3.779,50
01	SECRETÁRIO	EFETIVO	R$ 3.729,66
01	TESOUREIRO	EFETIVO	R$ 3.310,68
01	VEREADOR PRESIDENTE	ELETIVO	R$ 4.500,00
08	VEREADORES	ELETIVO	R$ 4.000,00

Câmara Municipal de Balbinos/SP, 31 de outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO RIGOTTO:14131184885

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO RIGOTTO:14131184885
Dados: 2025.10.31 11:01:22 -03'00'

MARCOS ANTONIO RIGOTTO
PRESIDENTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

MARCOS ANTONIO RIGOTTO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, registra e publica o extrato de contrato, que se encontra devidamente homologado e adjudicado, por essa Casa de Leis.

Contrato nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de assistência, assessoria e orientação em gestão patrimonial com organização, do patrimônio, bem como avaliação, depreciação dos bens patrimoniais móveis, via sistema digital bem com softwares que possibilitem que todo o processo seja realizado de forma digital que integre as informações ao sistema de patrimônio da Câmara Municipal de Balbinos/SP, dentre outros serviços correlatos e necessários a plena gestão do Patrimônio de bens da Câmara Municipal atendendo as normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público

CONTRATADA: **GUILHERME PASSONE BAIONI 39325034816 – "BAIONI ASSESSORIA DIGITAL"**

Valor Contrato: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Vigência: 03 de novembro 2025 à 10 de dezembro de 2025.

Balbinos-SP, 03 de novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO RIGOTTO:14131184885

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO RIGOTTO:14131184885
Dados: 2025.11.03 15:39:37 -03'00'

MARCOS ANTONIO RIGOTTO
PRESIDENTE DA CM DE BALBINOS